



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0018/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DE TERMO DE POSSE 2021-2024.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0042/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº 0018/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a [Portaria GM/MS nº 188/2020](#), que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a [Portaria GM/MS nº 356/2020](#), de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO a [lei 13.979/2020](#) que estabelece as medidas para enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO que foi declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº. 2512/2020 de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO que já foi declarado estado de Calamidade Publica através do decreto nº 11/2020 de 01 de Abril de 2020, até a data de 31/12/2020;

CONSIDERANDO que surgiu uma nova onda de contaminação, inclusive com vírus modificado e com maior poder de agressão;

CONSIDERANDO que diante das condições de anormalidade a capacidade de resposta da municipalidade resta comprometida, sendo necessário estabelecer uma situação jurídica especial, para permitir/possibilitar o atendimento às necessidades de excepcional interesse público e prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o comitê municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) apontou a necessidade de declaração CALAMIDADE PÚBLICA na Saúde, no sentido de permitir agilidade nas medidas par combater à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Presidente Tancredo Neves;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus no município, mantendo as ações de prevenção, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, para todos os fins de direito, notadamente os previstos pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000, em todo o território do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, que se estenderá até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto nº 011, de 01 de abril de 2020.

Parágrafo único. Além das medidas já implementadas, o Município poderá instituir quaisquer outras medidas que julgar necessárias, no sentido de atuar na contenção e combate à transmissão do coronavírus (COVID-19) em seu território.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará o reconhecimento da permanência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia para que produza os fins do disposto no artigo 65 e Incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 13 de janeiro de 2021.

Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal

Erivaldo Santos Brito
Secretário Municipal de Saúde

Carlos André dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

Outros

TERMO DE POSSE

REGISTRADO



Ata da Sessão Solene e Especial da Instalação da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, cujos membros foram eleitos em 15 (Quinze) de novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte). Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021, (Dois Mil e Vinte e Um) às 11:00 h (Onze) horas, no Espaço Físico da CFR (Casa Familiar Rural), instalada na Fazenda Novo Horizonte, Km 315 – Distrito de Moenda – município de Presidente Tancredo Neves – Estado Federado da Bahia, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores: **Sandra Barreto, dos Santos, Marivaldo José dos Santos, Almir Rodrigues dos Santos, Anailton Alves da Silva, Esmeraldo Santana dos Santos, Josenilton Felicíssimo dos Santos, Cosme de Jesus, Antônio Oliveira de Matos, Edivânio Mendes da Silva, José Calisto dos Santos, Edilene de Jesus dos Santos**. Sob a Presidência do vereador mais idoso, Sr. **Almir Rodrigues dos Santos**, conforme art. 8º do Regimento Interno desta Casa, e o Artigo 42 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do município, presentes os demais vereadores anteriormente descritos, reuniu-se em sessão solene na forma do Artigo nº 42 (Quarenta e Dois) da Lei Orgânica deste Município, a fim de que os vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020, prestem o compromisso de posse. Em seguida o Sr. Presidente declarou que iria proceder o compromisso de posse, tem em que convidou o Sr. José Calisto dos Santos, como seu 1º (Primeiro) Secretário e a Srª. Sandra Barreto dos Santos, como 2ª (Segunda) Secretária, respectivamente após a chamada nominal dos vereadores eleitos, o Sr. **Almir Rodrigues dos Santos**, como Presidente em exercício no seu juramento frisou **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E ELEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVANDO AS LEIS E PROMOVER A MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA PARA O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO – ESTADO DA BAHIA”**, em seguida foi feita a chamada nominal dos vereadores onde cada vereador fez o juramento respondendo **“Assim Prometo”** a seguir foi declarado empossada a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves- Estado da Bahia, nesta data constituída de vereadores eleitos no pleito de 15 (Quinze) de novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte). Imediatamente após a posse os senhores vereadores os mesmos convocados já o fizerem no momento em que assinaram a lista de presença na secretaria da cerimônia de posse no início dos trabalhos. O Presidente da Mesa, suspendeu a sessão temporariamente. Após o intervalo de **10 (Dez) minutos**, o Sr. **Almir Rodrigues dos Santos**, Presidente em exercício da mesa, retomou os trabalhos a fim de eleger a Mesa Diretora para o **Biênio de 2021 a 2022** e na oportunidade foi apresentada **CHAPA ÚNICA** nominada de **“O POVO NO PODER”**, sendo composta pelos seguintes Edis: **Para Presidente o Sr. Almir Rodrigues dos Santos, Vice-Presidente o Sr. Antonio Oliveira de Matos, 1º Secretário o Sr. José Calisto dos Santos e 2ª Secretária a Srª Sandra Barreto dos Santos**. Em seguida foi procedida a eleição por escrutínio secreto e ao término da votação foram convidados para servirem de escrutinadores os vereadores, Anailton Alves da Silva e Edivanio Mendes da Silva. A urna foi aberta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

verificando que todos os onze vereadores votaram, número que coincide com o número de cédulas nela escrutinadas, pelos senhores vereadores: Josenilton Felicissimo dos Santos e Antonio Oliveira de Matos. Apurados os votos constatou-se o seguinte resultado: A Chapa Única composta dos vereadores **Sr. Almir Rodrigues dos Santos, Sr. Antonio Oliveira de Matos, Sr. José Calisto dos Santos e a Srª Sandra Barreto dos Santos**, obtiveram a unanimidade dos votos sendo, sendo 11 (onze) no total. Face o resultado foi proclamada eleita à chapa e empossada automaticamente a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para o **Biênio 2021 a 2022**, composta dos seguintes membros: **Presidente o Sr. Almir Rodrigues dos Santos, Vice – Presidente o Sr. Antonio Oliveira de Matos, 1º Secretário o Sr. José Calisto dos Santos e 2ª Secretária a Srª Sandra Barreto dos Santos**. O vereador proclamado e empossado Presidente o **Sr. Almir Rodrigues dos Santos** sabendo que o Prefeito e o Vice-Prefeito eleito em 15 (quinze) de novembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), se encontrava no plenário, acompanhando e apoiando a solenidade de posse dos Vereadores e da Mesa Diretora. Desde modo o Presidente eleito da Mesa empossou o Prefeito eleito o **Sr. Antonio dos Santos Mendes, e o Vice-Prefeito Othon Souza Nunes**, sobre calorosos aplausos a Mesa Diretora da Câmara Municipal prepara-se para o compromisso de posse que se seguirá. O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos declaram desincompatibilizados para o exercício do cargo na forma dos Arts. 27 e 38 da Constituição Federal, apresentando assim, como fizeram os vereadores recém-empossados, suas declarações de bens patrimoniais até a presente data. E no momento apresentaram os seguintes juramentos **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA”**. Após as formalidades legais acima, o Presidente da Casa Legislativa declarou empossados os **Srs. Antonio dos Santos Mendes no cargo de Prefeito e Othon Souza Nunes no cargo de Vice-Prefeito**, respectivamente deste Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para o mandato de 04 (quatro) anos, que se inicia nesta data e estenderá até o dia 31 (Trinta e Um) de dezembro de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro). A seguir o uso da palavra foi franqueado e dela fizeram uso os vereadores, Anailton Alves da Silva, Cosme de Jesus, Edilene de Jesus dos Santos, Edivanio Mendes da Silva, Esmeraldo Santana dos Santos, Josenilton Felicissimo dos Santos, Marivaldo José dos Santos, José Calisto dos Santos, Sandra Barreto dos Santos, Antonio Oliveira de Matos, O Sr. Othon Souza Nunes Vice-Prefeito e o Presidente da Mesa, Sr. Almir dos Santos Rodrigues, expondo seus agradecimentos aos eleitores, o apoio de toda família dos mesmos e planos para a administração que se inicia. E por fim o Excelentíssimo Sr. Antonio dos Santos Mendes, Prefeito empossado, fez o uso da palavra agradecendo a todos os presentes, destacando entre os mesmos a presença do Presidente do CDL local, Pastor da Assembléia de Deus, Gerente do Banco do Brasil S/A, Deputado Estadual: Adalberto Rosa Barreto. O Excelentíssimo Prefeito fez questão de apresentar e convidar os membros de sua família e falar da importância





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

da união entre eles sendo a base para todas as suas vitórias. E enfatizou o perfil de sua administração, ponderando sobre os percursos que enfrentou durante a campanha eleitoral que se culminou no alcance da vitória, junto com o seu Vice-Prefeito, Sr, Othon Souza Nunes, que falou sobre a responsabilidade do cargo que ora assume em parceria com seu amigo agora empossado, afirmando um compromisso de apoio ao Prefeito e reafirmando o compromisso de respeitar as Leis Brasileiras e Municipais. A equipe que ministrava a Cerimônia Solene de posse, convidou o Excelentíssimo Senhor Adalberto Rosa Barreto para fazer uso da palavra, o qual fez os seus agradecimentos parabenizando a todos os eleitos e o compromisso que todos terão com toda a comunidade, referindo-se ainda suas homenagens ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio dos Santos Mendes, apostando na sua administração em seguida a equipe Cerimonial convidou e apresentou a equipe de secretários: o Sr. Antonio Osvaldo Santos Almeida – Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Erivaldo Santos Brito – Secretário Municipal de Saúde, a Srª Jucinéia da Silva Cardoso – Secretária Municipal de Ação Social, a Srª Jeane da Silva Oliveira – Controladora Interna Municipal, a Srª Lais Venceslau Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, o Sr. Carlos André dos Santos – Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Carlos Souza Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Clóvis Bruno de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Srª Drª Eulacarine Vasconcelos Souza Neris e a Srª Maria Rita Mendes Pereira – Secretária Municipal de Administração, esta última para fazer uso da palavra a qual o fez, agradecendo a todos renovando o compromisso de estar trabalhando com toda a equipe de secretários para servir a população, apresentando a comunidade presente e todos que estava acompanhando através das redes sociais Em seguida a comunidade homenageia os novos membros da Câmara Municipal, O Prefeito e Vice-Prefeito eleito. Não havendo nada mais a ser tratado na presente sessão solene, declarou que iria encerrá-la e assim procedeu, determinando que se lavrasse a presente ata, que sendo lida e estando conforme deverá ser assinada por todos os vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito recém empossados do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia. Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia. Em 01 (Primeiro) de Janeiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).



Abner Roberto de S. da
 Anailton Alves da Silva
 Antônio O. de
 Cassiano de Jesus
 Edilene de Jesus dos Santos
 Edivanio Mendes da Silva
 Esmeraldo Santana dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

João Calisto dos Santos
Wenderson Edson dos Santos
Wenderson Edson dos Santos
Sandra Barreto dos Santos
Walter Souza Nunes
Antonio dos Santos Mendonça



COMARCA DE VALENÇA/BA. Oficial: EDERSON ROBERTO LAGO

Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 76, sala 203, Centro. CEP 45400-000, email: rvalenca@yahoo.com FONE: (75) 3641-0163

Protocolo: 25075 - TD
Registro: 24916

DAJE: 025492 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754, AB029628-2 Cod. Validacao: OA1U7F7C6F
Custas: Emol R\$71,09 Taxa Fiscal: R\$38,83
Total: R\$113,22
Valença -BA 05/01/2021

REGISTRADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000871

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 6

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0042/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Concede **Férias** aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados (as) em diversas Secretarias Municipais deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Anderson Oliveira de Jesus	08/03/2021	07/04/2021	Sec. Administração
02	David dos Santos Damascena	15/01/2021	15/02/2021	Sec. Administração
03	Joceli Almeida dos Santos	01/02/2021	01/03/2021	Sec. Agricultura
04	Rosangela Souza Santos	01/02/2021	01/03/2021	Sec. Agricultura
05	Selma Santos Souza	01/02/2021	01/03/2021	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 14 de Janeiro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal